



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 9/67

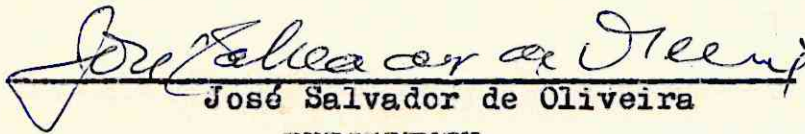
Autoriza assinatura de convênio

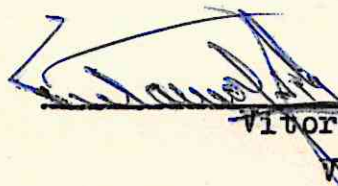
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, para expansão da rede escolar rural, nos termos do Decreto nº 10.320, de 16-2-67.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1967.

  
José Salvador de Oliveira  
PRESIDENTE

  
Vitorino José da Silva  
VICE-PRESIDENTE

  
Ivo Gonçalves Martins  
SECRETÁRIO